

Professor Doutor Dušan Mojić

Universidade de Belgrado

Faculdade de Filosofia

Departamento de Sociologia

E-mail: dmojic@f.bg.ac.rs; dusan.mojic@ekof.bg.ac.rs

Telefone: +381 64 261 86 98

Diretrizes para os relatórios nacionais

*MOBILEurope: Negociação coletiva para trabalhadores móveis na
Europa durante o COVID-19 – casos de trabalhadores fronteiriços, sazonais e migrantes*

Belgrado, março de 2023



Co-funded by the
European Union

Funded by the European Union. Views and opinions expressed are however those of the author(s) only, and do not necessarily reflect those of the European Union or European Commission. Neither the European Union nor the granting authority can be held responsible for them.

Introdução

O aspeto da pesquisa do PROJETO *MOBILEurope: Negociação coletiva para trabalhadores móveis na Europa durante o COVID-19 – casos de trabalhadores fronteiriços, sazonais e migrantes* consiste em três partes diferentes, mas fortemente interligadas – análise documental, recolha e análise de dados quantitativos e recolha e análise de dados qualitativos.

Diretrizes para análise documental

A análise documental é uma parte importante do projeto. O seu principal objetivo é fornecer um quadro conceptual e contextual para a negociação coletiva empírica para trabalhadores móveis na Europa durante a pandemia de COVID-19. A análise documental deve ter pelo menos cinco páginas (incluindo uma lista relevante de literaturas (referências bibliográficas)).

Três categorias de trabalhadores móveis foram o foco principal da análise – trabalhadores fronteiriços, sazonais e migrantes. Essas categorias de trabalhadores são definidas da seguinte forma:

1. **Trabalhador fronteiriço** é uma pessoa que trabalha num país de que não é cidadão e que, como regra, regressa diariamente ou, pelo menos, semanalmente ao seu local de residência no seu país de origem (tirado do Parlamento Europeu, 2004).

2. **Trabalhador sazonal** é uma pessoa que trabalha num país de que não é cidadão, cuja atividade profissional depende das estações do ano e que regressa ao seu local de residência no seu país de origem durante o período de "fora de estação" (tirado do Parlamento Europeu; Conselho da União Europeia, 2014: 381).

3. **Trabalhador migrante** é uma pessoa que trabalha num país de que não é cidadão e que reside a maior parte do ano no país de emprego/país de acolhimento (tirado da Assembleia Geral das Nações Unidas, 1990: 262).

Outros conceitos importantes para este projeto são **o diálogo social e a negociação coletiva**. Embora existam diferenças significativas na União Europeia (e na Europa em geral) a este respeito, podemos falar de um modelo europeu especial do diálogo social. "O Diálogo Social Europeu refere-se a discussões, consultas, negociações e atividades conjuntas que envolvem organizações que representam duas partes da indústria (empregadores e



Co-funded by the
European Union

trabalhadores). Existem duas formas principais: 1) diálogo tripartido que envolve as autoridades públicas, 2) diálogo bipartido entre os empregadores europeus e as organizações sindicais. Isso está ocorrendo no nível de diferentes indústrias e dentro de comitês setoriais do diálogo social" (Comissão Europeia, 2023).

A análise documental deve basear-se em fontes secundárias relevantes disponíveis (literatura, leis e outras decisões legais relacionadas com o COVID-19, etc.) a nível nacional e europeu (com particular referência a diretivas ou outras disposições legais da União Europeia). Deve ser prestada uma atenção especial a uma análise comparativa do quadro jurídico europeu e nacional relativo à negociação coletiva sobre a regulamentação de trabalho dos trabalhadores móveis. Isto é importante tanto para os Estados-Membros da UE que participam no projeto (Espanha, Portugal, Polónia e Grécia), como para os países candidatos à UE (Macedónia do Norte e Sérvia).

A análise documental em cada país resultará na criação de um estudo específico sobre o quadro institucional e a negociação coletiva (incluindo boas práticas) sobre a posição dos trabalhadores móveis durante a crise de COVID-19. Deve ser prestada especial atenção à análise da aplicação do Pilar Europeu dos Direitos Sociais. «O Pilar Europeu dos Direitos Sociais estabelece 20 princípios fundamentais e direitos essenciais para um mercado de trabalho justo e funcional e um sistema de proteção social no século XXI. O Pilar Europeu é um quadro de referência para o lançamento de reformas a nível nacional. Serve como guia para um processo renovado de aproximação a melhores condições de trabalho e de vida na Europa. Os 20 princípios e direitos contidos no Pilar estão estruturados em três categorias:

1. Igualdade de oportunidades e de acesso ao mercado de trabalho.
2. Condições de trabalho justas.
3. Proteção social e inclusão" (Comissão Europeia, 2020).

Todos estes princípios e direitos são muito importantes para a posição dos trabalhadores móveis na Europa (especialmente durante a pandemia de COVID-19). Os trabalhadores móveis são uma categoria particularmente vulnerável em tempos de riscos para a saúde e a segurança e quando estavam em vigor restrições à passagem das fronteiras. Muitos desses trabalhadores móveis estão envolvidos em setores-chave ou críticos, como cuidado, construção e infraestrutura, transporte, logística e entrega, indústria de alimentos e



Co-funded by the
European Union

agricultura. Pensando nisso, em 30 de março de 2020, a Comissão Europeia publicou orientações sobre a livre circulação de trabalhadores durante o surto da pandemia de COVID-19. Em particular, as diretrizes enfatizam a necessidade de "permitir e facilitar a passagem dos trabalhadores fronteiriços, principalmente (mas não apenas) daqueles que trabalham nos setores de saúde e de alimentação, e noutros serviços essenciais (por exemplo, cuidados infantis, cuidados a idosos, trabalhadores indispensáveis na prestação de serviços públicos), a fim de garantir a continuidade da atividade profissional" (Comissão Europeia, 2020a).

A Confederação Europeia dos Sindicatos (CES) destacou o lado positivo deste documento – ou seja, o fato de que a igualdade de tratamento é estabelecida como um princípio geral. No entanto, as Diretrizes da Comissão não são suficientes para abordar questões-chave para os trabalhadores transfronteiriços relacionadas com a saúde e a segurança, os impostos, a proteção social, a licença médica, o acesso a uma habitação adequada, instalações sanitárias e cuidados de saúde, bem como o status de trabalhador destacado de um país terceiro. Semelhante a isso, o relatório da Comissão com perguntas e respostas sobre os trabalhadores fronteiriços, destacados e sazonais, destinado a complementar as diretrizes, não aborda suficientemente os problemas de insegurança jurídica e de condições de trabalho dignas" (CES, 2020). Um dos objetivos mais importantes da análise documental é lançar luz sobre a discrepância entre as disposições legais e a situação real dos trabalhadores móveis na Europa nestes aspetos.

Diretrizes de pesquisa

A recolha de dados quantitativa será realizada sob a forma de pesquisa transnacional. A pesquisa incluirá pelo menos 30 trabalhadores móveis por país (um total de 180). A pesquisa será enviada por meio de um questionário on-line. Os entrevistados devem ser selecionados principalmente (mas não exclusivamente) dos seguintes setores: saúde e proteção institucional, construção e infraestrutura, indústria de TI, serviços, indústria de alimentos e agricultura. É desejável selecionar 10 entrevistados de cada categoria de trabalhadores móveis – trabalhadores fronteiriços, sazonais e migrantes. É desejável que os entrevistados (trabalhadores móveis) durante a pandemia de COVID-19 tenham trabalhado no mesmo país (país de acolhimento) como agora.



Co-funded by the
European Union

Diretrizes para entrevistas/grupos-alvos

A recolha de dados qualitativa será realizada por meio de entrevistas ou grupos-alvos com líderes (representantes) e membros do sindicato, e representantes de empregadores (gerentes/diretores de empresas e instituições privadas e públicas). Existem duas subamostras para entrevistas/grupos-alvos:

1. **Subamostra de líderes (representantes) e membros sindicais;** o número de respondentes por país para esta subamostra é de um mínimo de 15 (total de 90). Esses respondentes devem ser selecionados em pelo menos três setores diferentes.
2. **Subamostra de representantes dos empregadores (gerentes/diretores de empresas e instituições privadas e públicas);** o número de respondentes por país para esta subamostra é um mínimo de 15 (total de 90). Esses respondentes devem ser selecionados em pelo menos três setores diferentes.

Deve ser prestada especial atenção ao processo de negociação coletiva dos trabalhadores móveis na Europa, com especial ênfase nos papéis e atividades atuais, presentes e futuros de todos os atores chave do diálogo social – representantes de trabalhadores (sindicatos), representantes de empregadores (associações patronais) e representantes de autoridades públicas (instituições, agências e inspeções).

Relatórios finais

O resultado da análise serão seis relatórios nacionais e um relatório comparativo final. Os relatórios nacionais serão preparados por pesquisadores de cada organização parceira com base nos resultados e conclusões de análises documentais, pesquisas e entrevistas aprofundadas/grupos-alvos. Esses relatórios devem ter pelo menos 20 páginas.

O relatório comparativo final será preparado pelo pesquisador principal da Universidade de Belgrado. Incluirá os principais resultados e conclusões dos relatórios nacionais, bem como uma análise comparativa das semelhanças e diferenças em relação à posição dos trabalhadores móveis durante a crise de COVID-19 nos seis países europeus participantes no projeto. O relatório comparativo terá pelo menos 30 páginas e será traduzido para as línguas nacionais dos países participantes.



Co-funded by the
European Union

Bibliografia

- ETUC. 2020. *ETUC comments on the European Commission 'Guidelines on Free Movement of Workers during the COVID-19 Outbreak'*. <https://www.etuc.org/en/document/etuc-comments-european-commission-guidelines-free-movement-workers-during-covid-19>
- European Commission. 2020. *A Strong Social Europe for Just Transitions*. 2020. https://www.ieea.com/images/uploads/resources/A-Strong-Social-Europe-for-a-Just-Transition_1.pdf
- European Commission. 2020a. *Guidelines concerning the exercise of the free movement of workers during COVID-19 outbreak (2020/C 102 I/03)*. <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/?uri=CELEX%3A52020XC0330%2803%29>
- European Commission. 2023. *Social dialogue*. <https://ec.europa.eu/social/main.jsp?langId=en&catId=329>
- European Parliament; Council of the European Union. 2004. *Regulation No. 883/2004 of the European Parliament and of the Council of the European Union of 29 April 2004 on the Coordination of Social Security Systems*. <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/PDF/?uri=CELEX:02004R0883-20140101&from=DE>
- European Parliament; Council of the European Union. 2014. *Directive 2014/36/EU of the European Parliament and of the Council of 26 February 2014 on the Conditions of Entry and Stay of Third-country Nationals for the Purpose of Employment as Seasonal Workers*. <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/en/ALL/?uri=celex%3A32014L0036>
- UN General Assembly. 1990. *International Convention on the Protection of the Rights of All Migrant Workers and Members of their Families*. A/RES/45/158. <https://www.refworld.org/docid/3ae6b3980.html>



Co-funded by the
European Union